



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
prefeiturapauliceia@gmail.com - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

DECRETO Nº 491/21 - DE 05 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre vinculação de jornada de trabalho dos funcionários públicos municipais, designados para o setor de Educação ao Calendário Escolar, e dá outras providências”.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc ...

CONSIDERANDO, o interesse da municipalidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de organização da jornada de trabalho dos funcionários para atendimento ao setor de Educação;

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica determinado que os funcionários públicos municipais, designados para o setor de Educação, terão sua jornada de trabalho vinculada ao Calendário Escolar, (conforme cópia em anexo).

ARTIGO 2º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Paulicéia–SP, 05 de julho de 2021.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito Municipal=
Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
=Diretor Administrativo =